



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**LEI N. 1.193/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e da outras providências.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº. 1.167, de 02 de Julho de 2021 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.173, de 01 de Outubro de 2021, as seguintes ações conforme especifica:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>		<b>2.049</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>3.1.71</b>	<b>1000</b>	<b>22.500,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>		<b>2.049</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>3.3.71</b>	<b>1000</b>	<b>11.700,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>		<b>2.049</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.71</b>	<b>1000</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 40.200,00** (Quarenta mil e Duzentos reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>		<b>2.005</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>3.1.90</b>	<b>1000</b>	<b>40.200,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 24 de março de 2022.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal